

VALORAÇÃO ADUANEIRA

ASPECTOS GERAIS

= Determinação do **valor aduaneiro** das mercadorias importadas
(= base de cálculo dos direitos aduaneiros)

PRINCÍPIOS

- Neutralidade
- Equidade
- Uniformidade
- Não-discriminação entre fontes de suprimento
- Simplicidade
- Harmonia com a realidade comercial
- Primado do valor da transação
- Confidencialidade
- Publicidade

MÉTODOS

• São **6 métodos**: devem ser aplicados sucessivamente
(Deve-se primeiro tentar o 1º método, depois o 2º...)

1. Método do valor da **transação**
2. Método do valor de transação de mercadorias **idênticas**
3. Métodos do valor de transação de mercadorias **similares**

→ 4. Método do valor de **revenda** (ou método dedutivo)
Podem ter sua ordem invertida

- 5. Método do valor **computado**
6. **Critérios razoáveis**

ARBITRAMENTO DO VALOR ADUANEIRO

- Quando **não** for possível a apuração do preço efetivo em razão de
 - Fraude
 - Sonegação
 - Conluio

Ou não forem mantidos os documentos de instrução/ declaração aduaneiras

VALORAÇÃO ADUANEIRA = NO BRASIL =

ASPECTOS GERAIS

- Seguimos o **acordo de valoração aduaneira** da OMC.

SUBFATURAMENTO: Divergência entre o **preço real** da mercadoria e o **declarado** pelo importador (a menor)

↳ Motiva a instauração de procedimento especial de controle aduaneiro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Toda** mercadoria submetida a **despacho de importação** está sujeita à valoração

Procedimento fiscais podem ser aplicados a mercadorias:

- que ingressam a título definitivo
- submetidas a regimes aduaneiros especiais
- **"Frete Normal"** (Transporte gratuito ou executado pelo próprio importador)
 - ↳ O frete até o porto de destino deve ser **incluído** no valor aduaneiro
- No caso de **avaria** → o valor aduaneiro será **reduzido proporcionalmente**